

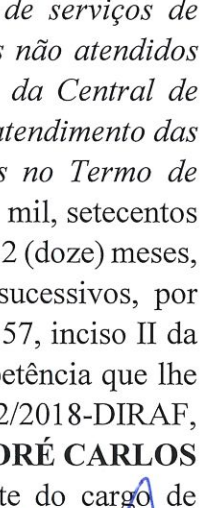
**ATA DA 1147ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2018.**

1 Às dezesseis horas do dia sete de março de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira
8 Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães
9 Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e
10 Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito
11 Felipe de Almeida - Diretor de Operações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o
12 Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1146ª de 05/03/2018,
13 a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.037371/2013-88 (2º vol.) -
14 Termo de Compromisso que tem por objeto definir responsabilidades para a VALEC, FNS
15 e VALE, em observância às vistorias do IBAMA já realizadas e às condicionantes
16 consignadas nas Licenças de Operação do empreendimento denominado Ferrovia Norte-Sul
17 - Item relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado ao Objetivo Estratégico
18 **Assegurar o licenciamento ambiental;** **03)** Processo nº 51402.014098/2012-32 (37º vol.) -
19 Realização de serviços de apoio técnico e administrativo a Superintendência de Projetos -
20 SUPRO, na Ferrovia de Integração Oeste Leste, trecho: Figueirópolis/BA a Ilhéus/BA - Item
21 relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Assegurar**
22 **a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas;**
23 **04)** Processo nº 51402.192498/2017-92 (2º vol.) - Contratação para fornecimento e
24 implantação de Auditoria para o ambiente Microsoft no âmbito da VALEC; **05)** Processo nº
25 51402.188442/2017-33 (2º vol.) - Contratação de empresa especializada no agenciamento
26 de viagens, incluindo os serviços de emissão de passagens aéreas em voos regulares
27 domésticos e internacionais, de alteração, cancelamento e reembolsos de bilhetes não
28 utilizados, e de emissão de seguro viagem internacional, para atendimento das necessidades
29 da VALEC; **06)** Processo nº 51402.197985/2017-41 (vol. único) - Cessão de empregado
30 público André Carlos Bandeira; e, **07)** Processo nº 51402.201187/2018-11 (2º vol.) -
31 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo para
32 atender as necessidades da presidência, Diretorias e Assessorias da VALEC Engenharia,
33 Construções e Ferrovias S.A. em Brasília-DF. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria,
34 no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou a*
35 *Proposição nº 008/2018-PRESI, de 07/03/2018, que consolida o pleito do Escritório de*
36 *Gestão de Projetos (EGP), consubstanciado na Nota Técnica nº 0003/2018-EGP, de*
37 *06/03/2018, devidamente aprovada pelo Diretor-Presidente. Após análise e corroborada no*
38 *Parecer nº 101/2018-ASJUR/BSB e no Despacho nº 019/2018-EGP, ambos de 06/03/2018,*
39 *a Diretoria resolveu *convalidar* o Termo de Compromisso, celebrado em 08/03/2013, entre*
40 *o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA,*


41 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., Ferrovia Norte Sul S.A. e VALE S/A,
42 bem como resolveu *aprovar* o Termo Aditivo ao referido Termo de Compromisso, tendo por
43 objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES, que passará a vigorar com a
44 seguinte redação: “O descumprimento de qualquer das obrigações, formas e prazos previstos
45 no presente Termo poderá implicar na suspensão do presente Termo ou atividade, por
46 decisão exclusiva do IBAMA, sem prejuízo da obrigação de reparação do dano ambiental,
47 da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis, e ainda nas seguintes
48 penalidades:”, bem como prorrogar o prazo de vigência do referido Termo, que vigorará por
49 05 (cinco) anos, contados da data da sua assinatura, ou até a emissão de licença ambiental
50 corretiva que venha a abranger a integralidade do objeto descrito na CLÁUSULA
51 PRIMEIRA, o que ocorrer primeiro”. *O Termo de Compromisso tem por objeto a*
52 *regularização da operação da malha ferroviária e unidades de apoio da Ferrovia Norte-*
53 *Sul. Analisando o item 03, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do*
54 *Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº 010/2018-DIPLAN, de 19/02/2017,*
55 *que consolida o pleito da Superintendência de Projetos (SUPRO), consubstanciada na Nota*
56 *Técnica nº 017/2017-SUPRO, de 21/12/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de*
57 *Planejamento. Após análise e corroborada no Parecer nº 15/2018-ASJUR/BSB, de*
58 *15/01/2018, e Despacho nº 007/SUPRO, de 24/01/2018, a Diretoria aprovou o Décimo*
59 *Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009, a ser firmado com a empresa* **CONTÉCNICA**
60 **CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº
61 8.666/1993, tendo por objeto : **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze)
62 meses, para o período de 09/03/2018 a 09/03/2019, com aporte financeiro de R\$7.278.691,81
63 (sete milhões, duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um
64 centavos); **b)** promover à adequação da Cláusula Oitava - Medição, especificamente quanto
65 a itens/subitens que dispõem sobre o período de apuração das medições. O objeto do contrato
66 *é a contratação de empresa de Consultoria de Engenharia apta a realizar serviços de Apoio*
67 *Técnico e Administrativo à SUPRO - Superintendência de Projetos, na Ferrovia de*
68 *Integração Oeste Leste, trecho Figueirópolis - Ilhéus. Após, passando ao item 04, a*
69 *Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,*
70 *apreciou o Despacho nº 152/2018-GECOC/SULIC/DIRAF, de 06/03/2018, que trata do*
71 *Contrato nº 008/2018, a ser firmado com a* **OMEGA TECNOLOGIA DA**
72 **INFORMAÇÃO LTDA - OMTX.** Constan dos autos, em síntese, que a referida
73 contratação foi proposta pela Diretoria de Planejamento, por meio da Proposição nº
74 005/2018-DIPLAN, 16/01/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Tecnologia
75 da Informação (SUPTI), conforme DOD nº 13/2017, de 23/10/2017, Estudo Técnico
76 Preliminar da Contratação ETPC-v1 nº 13/2017, de 29/11/2017, Termo de Referência, de
77 04/12/2017, e Nota Técnica nº 16/2017-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 18/12/2017,
78 devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento, tendo sido aprovada a abertura do
79 respectivo procedimento licitatório, conforme Ata da 1145ª Reunião Extraordinária de
80 Diretoria Executiva, realizada em 28/02/2018. Após análise, e corroborada no Parecer
81 nº 64/2018-ASJUR/BSB, de 01/03/2018, e no Despacho nº 06/2018-
82 GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 02/03/2018, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 008/2018, a ser
83 firmado com o **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - OMTX**, com

1
7.
f

84 fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013, na
85 Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, na Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 4/2014, e
86 subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. O referido contrato tem por
87 objeto *a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para*
88 *fornecimento e implantação de uma solução de auditoria, controle e gerência de*
89 *permissionamento dos serviços de AD (Microsoft Active Directory), de Servidor de Arquivos*
90 *(Microsoft File Server), de sistema de correio eletrônico (Microsoft Exchange Server),*
91 *monitorar e prevenir comportamentos suspeitos em tempo real, identificar dados sensíveis*
92 *e gerir de forma automática todas as permissões, os quais são de responsáveis pela*
93 *comunicação e armazenamento dos dados não estruturados da VALEC, no valor de*
94 *R\$3.157.500,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com prazo*
95 *de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato, sendo 45*
96 *(quarenta e cinco) dias corridos para recebimento dos produtos, nos termos do §7º do art. 15*
97 *e art. 73, da Lei nº 8.666/1993. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência*
98 *que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou** o Despacho s/nº-2018-*
99 *GECOC/SULIC/DIRAF, de 07/03/2018, que trata do Contrato nº 009/2018, a ser firmado*
100 *com a empresa VOETUR TURISMO E REPESENTAÇÕES LTDA. Constatam dos autos em*
101 *síntese que a referida contratação foi proposta pela Diretoria de Administração e Finanças,*
102 *conforme Proposição nº 014/2018-DIRAF, de 05/02/2018, que consolida o pleito da*
103 *Superintendência Administrativa, consubstanciada no Termo de Referência e na Nota*
104 *Técnica nº 02/2018-GEADM, ambos de 22/01/2018, devidamente aprovados pelo Diretor*
105 *de Administração e Finanças, tendo sido aprovada a abertura do respectivo procedimento*
106 *licitatório, conforme Ata da 1142ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva, realizada,*
107 *de 07/02/2018. Após análise, e corroborada no Parecer nº 71/2018-ASJUR/BSB e no*
108 *Despacho nº 157/2018/SUADM, ambos de 07/03/2018, a Diretoria, **aprovou** o Contrato nº*
109 *009/2018, a ser firmado com a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES***
110 ***LTDA.**, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2017, decorrente do Pregão Eletrônico*
111 *nº 01/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com fundamento na*
112 *Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº*
113 *5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.538/2015, Instruções Normativas*
114 *SLTI/MPOG nº 02/2008 e nº 02/2010, tendo por objeto a *contratação de serviços de**
115 *agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos*
116 *pelas companhias aéreas credenciadas pelo Credenciamento nº 01/2014 da Central de*
117 *Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atendimento das*
118 *necessidades da VALEC, conforme especificação e condições constantes no Termo de*
119 *Referência, no valor total estimado de R\$134.779,57 (cento e trinta e quatro mil, setecentos*
120 *e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses,*
121 *a partir de sua assinatura, sendo facultada a prorrogação por períodos sucessivos, por*
122 *interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da*
123 *Lei nº 8.666/93. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe*
124 *confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, **apreciou** a Proposição nº 22/2018-DIRAF,*
125 *de 28/02/2018, que trata do pedido de **CESSÃO** do empregado público **ANDRÉ CARLOS***
126 ***BANDEIRA LOPES**, do quadro de pessoal da extinta RFFSA, ocupante do cargo de*



127 Técnico de Manutenção, matrícula SIAPE nº 1629993, para exercer suas atividades na
128 Superintendência Regional do DNIT, em Recife/PE, conforme Ofício nº
129 12237/2017/ASSAD/GAB-DG/DNIT SEDE-DNIT, de 11/12/2017, e Ofício nº
130 2368/2017/COAT-SE/GAB/SE, de 27/12/2017. Constam dos autos, em síntese, que a
131 Diretoria de Administração e Finanças se manifestou favorável ao pleito, nos termos da
132 Proposição supracitada, corroborado na manifestação da Assessoria Jurídica, exarada no
133 Despacho nº 082/2018/ASJUR, de 29/01/2018. Após análise, a Diretoria *autorizou* a
134 **CESSÃO** do empregado público **ANDRÉ CARLOS BANDEIRA LOPES**, para exercer
135 suas atividades na Superintendência Regional do DNIT, em Recife/PE. Finalizando,
136 passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
137 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 025/2018-DIRAF, de 06/03/2018, que
138 consolida o pleito da Superintendência de Administrativa (SUADM), conforme Termo de
139 Referência e Nota Técnica nº 06/2018-GEADM/SUADM, ambos de 28/02/2018,
140 devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e
141 corroborada no Despacho nº 29/2018-GELIC/SULIC, de 06/03/2018, a Diretoria, *aprovou*
142 a abertura dos procedimentos para a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº
143 002/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2016, do Conselho Regional de
144 Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (CREA/ES), com fundamento inciso I, II e IV,
145 art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº
146 8.666/1993, Instrução Normativa nº 05/2014 SLTI/MPOG, Instrução Normativa nº 01/2010
147 SLTI, e Instrução Normativa nº 114/2016 SLTI, após a competente assinatura pelo Diretor
148 Presidente na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com
149 o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo por objeto a
150 *contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário corporativo para*
151 *atender às necessidades da Presidência, Diretorias e Assessorias da VALEC*, em Brasília-
152 DF, no valor total estimado de R\$873.289,00 (oitocentos e setenta e três mil e duzentos e
153 oitenta e nove reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da assinatura do
154 contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993. Nada mais
155 havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata
156 lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente
157 e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 07 de março de 2018.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


João Carlos de Magalhães Gomes
Diretor de Engenharia


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento

4-4
Mario Mondolfo
Diretor-Presidente


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações

AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

DELIBERAÇÃO
Aprovação do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 017/09 - CONTECNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO
ASSEGURAR A QUALIDADE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS.
RELEVÂNCIA: SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/>
É relevante quando: 1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou 2. O produto dos pontos em G*U*I seja maior que 18; ou 3. Atende demanda do CONSAD (justificar)
RISCO RELACIONADO (E) (PREENCHER FORMULÁRIO NO VERSO)
E – RISCO EXTREMO A – RISCO ALTO M – RISCO MODERADO B – RISCO BAIXO

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials and a yellow sticky note with the text "E.E." and "E.C.".



G - GRAVIDADE (4)

JUSTIFICATIVA:

A suspensão do apoio técnico à SUPRO na FIOL deixará a VALEC ineficiente nas análises de projetos, acarretando em atraso das obras em andamento.

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA (4)

JUSTIFICATIVA:

Prazo final para assinatura do 10º TA em 09/03/2018

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE (5)

5 - MUITO ALTO ACIMA DE R\$10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE R\$7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE R\$4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE 1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE 1.000.000,00
--	---	--	---------------------------------------	--

APROVAÇÃO

Carvalho

Carvalho
Gerente do Escritório de
Estratégia e de Projetos
Mat. 1717
VALEC Engenharia

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROJETOS

Carvalho
Superintendente de Projetos
CNEA 06.00377656/SP
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Carvalho
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos
Mat. 1297633
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Carvalho
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos
Mat. 1297633
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

Carvalho

Carvalho
Superintendente de Planejamento
Mat. 1717
VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

VALEC
DIPLAN
7669
Rubrica: *Carvalho*

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Atraso das obras em andamento na FIOL.	Ineficiência das análises dos projetos das obras em andamento.	5	16	80

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

		1	2	4	8	16
PROBABILIDADE	5	5	10	20	40	80
4	4	8	16	32	64	
3	3	6	12	24	48	
2	2	4	8	16	32	
1	1	2	4	8	16	

LEGENDA



Risco baixo: NR < 5

Risco moderado: 5 ≤ NR < 16

Risco alto: 16 ≤ NR < 40

Risco extremo: 40 ≤ NR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Armen Armaganjian
Superintendente de Projetos
CREA 0600377656/SP
VALEC Eng. Const. e Ferramentas S.A.

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo			Valor/Retorno Financeiro				Justificativa para aprovação	
			Período	Início	Término	ADITIVO		APORTE			Acumulado
						RS	%	RS	%		
CT. 017/2009 - Termo Inicial	6/3/2009	Contratação de empresa de consultoria de engenharia para a realização de serviços de apoio técnico e administrativo para a Superintendência de Projetos, na área de obras, sob a supervisão dos trechos: Figueirópolis - Ilhéus, que serão pagos por preços unitários.	24 meses	9/3/2009	9/3/2011	RS 34.135.397,13	-	RS 0,00	-	-	Edital nº 014/2008 Proc. 579108
1ª IA	8/3/2009	O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o prazo contratual por mais 24 meses a partir de 09/03/2011, em razão da solicitação de Aceleração do Crescimento (PAC).	-	-	-	RS 0,00	-	RS 0,00	-	-	Memorando nº 057/2009-SUPRO de 13/04/2009
2ª IA	22/12/2010	O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicial do contrato, considerando as justificativas de Construção - SUCON.	-	-	-	RS 3.518.340,81	24,91	RS 0,00	-	RS 3.518.340,81	Nota Técnica nº 032/2010 de 12/08/2010
3ª IA	9/3/2011	O aditivo, ora embleto, tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 24 meses a partir de 09/03/2011, em razão da solicitação de consequentemente, acresce ao valor original do contrato, a importância de RS 17.664.177,94.	24 meses	10/3/2011	9/3/2013	RS 0,00	-	RS 17.644.177,94	-	RS 35.288.358,88	Nota Técnica nº 001/2011 de 21/01/2011
4ª IA	3/8/2012	O presente termo aditivo tem por objeto a adequação de Planilhas de Quantidades de Preços da Contratação, com alteração do valor do Contrato, considerando o valor atualizado de 2012 e o Parecer Técnico nº 068/2012 - (PRES).	-	-	-	RS 0,00	-	RS 0,00	-	RS 0,00	Nota Técnica nº 002-A/2012-SUPRO de 23/04/2012
5ª IA	6/3/2013	O presente termo aditivo tem por objeto promover a adequação de Planilhas de Quantidades de Preços da Contratação, com alteração do valor do Contrato, considerando o valor atualizado de 2013 e o Parecer Técnico nº 069/2013 - (PRES).	12 meses	10/3/2013	9/3/2014	RS 0,00	-	RS 8.822.088,87	-	RS 44.110.444,65	Nota Técnica nº 007-A/2013-SUPRO de 10/08/2012
6ª IA	6/3/2014	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica nº 001/2014-SUPRO.	12 meses	9/3/2014	9/3/2015	RS 0,00	-	RS 8.822.088,87	-	RS 52.932.533,82	Nota Técnica nº 001/2014-SUPRO de 09/01/2014
7ª IA	4/3/2015	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica nº 001/2015-SUPRO.	12 meses	9/3/2015	9/3/2016	RS 0,00	-	RS 3.431.171,62	-	RS 56.363.705,44	Proposição nº 004/2015-DIPLAN de 03/03/2015
1ª Aposentamento*	17/8/2015	O presente instrumento tem por objeto, conforme 022/2015-DIPLAN, registrar o valor dos reajustes dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de maio de 2010 a junho de 2015.	-	-	-	RS 7.074.123,96	-	RS 0,00	-	RS 63.437.829,40	Proposição nº 022/2015-DIPLAN de 01/01/2015
8ª IA	8/3/2016	O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro, conforme Nota Técnica nº 002/2016-SUPRO.	12 meses	9/3/2016	9/3/2017	RS 0,00	-	RS 7.871.343,45	-	RS 71.309.172,85	Proposição nº 05/2016-DIPLAN
2ª Aposentamento	25/11/2016	Realizar as cláusulas 11, 24 e 26 do 1º Termo de Aposentamento de contrato e registrar o valor dos reajustes dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de junho de 2015 a outubro de 2016.	-	-	-	RS 4.621.845,49	-	RS 0,00	-	RS 75.931.018,34	Nota Técnica nº 07/2016-SUPRO e Proposição nº 001/2016-DIPLAN de 22/11/2016
9ª IA	7/2/2017	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro.	12 meses	9/3/2017	9/3/2018	RS 0,00	-	RS 6.404.991,77	-	RS 82.336.010,11	Nota Técnica nº 001/2017-SUPRO
3ª Aposentamento	25/10/2017	Registrar o valor dos reajustes dos serviços medidos e executados pela contratada, correspondente ao período de outubro de 2016 a agosto de 2017.	-	-	-	RS 4.501.276,40	-	RS 0,00	-	RS 86.837.286,51	Nota Técnica nº 012/2017-SUPRO
10ª IA	-	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro e alteração da cláusula de reajuste.	-	-	-	-	-	RS 7.278.691,81	-	RS 94.115.978,32	Nota Técnica nº 017/2017-SUPRO

* Alterado pelo 2º Aposentamento